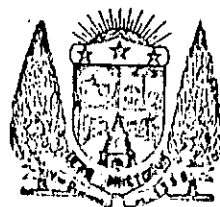


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0706

LEI N. 353

(25 de Novembro 1965)

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PAIPE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Departamento de Agua, luz, e esgotos um crédito no valor de R\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) a suplementar a seguinte verba: 03-31-30-92 - transportes, encomendas, cargas, passagens, publicações, telefones, telegramas e outros serviços.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Novembro de 1965.-

João Cesar de Oliveira
PAIPE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras em 25 de Novembro de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da Secretaria-